



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - MG

PORTARIA Nº 103 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder pensão a **ADILON MENDES TEIXEIRA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, Da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 588/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **ADILON MENDES TEIXEIRA** CPF: 435.270.006-15, nos termos do art. 33, II, “a” e art. 95 inciso I da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017. c/c art. 40 § 7º inciso II da CF/88, com redação dada pela EC Nº 41/03, pensão em face do falecimento de sua esposa, segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

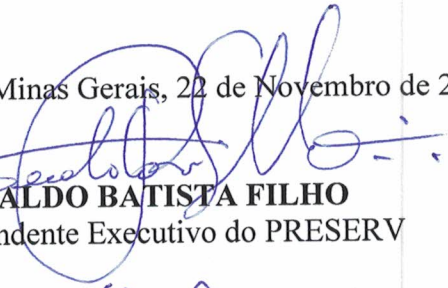
Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em R\$1.642,92 (Um mil seiscentos e quarenta dois reais e noventa dois centavos) correspondente a **100%** do valor total dos proventos percebidos pelo segurada **MARIA JOSÉ DA SILVA MENDES**, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir de 24/10/2021, data do óbito da servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA MENDES**, nos termos do artigo 97, da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **ADILON MENDES TEIXEIRA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de Novembro de 2021.

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>22/11/2021</u>
Através de <u>quatro de</u>
<u>aviso do Preserv.</u>
Servidor Responsável


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária